



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°
0006/2025**

Em, 21 de Janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0444, de 14 de novembro de 2024, combinada com a Lei n° 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 12.295,00 (Doze Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13	392	1009	2074	Manutenção das Ações de Política de Fomento à Cultura	
0011083	4490.52	99	27190000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.295,00
				Total da Ação	12.295,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.295,00
				Total de Suplementações	12.295,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I Superavit, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 12.295,00 (Doze Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO